



## Leis e Decretos

## ATOS DO PREFEITO

## LEI Nº 3.441, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**Declara de utilidade pública a Associação dos Microempreendedores Individuais da Cidade de Hortolândia e Região - ASSIMEI.**

**(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Microempreendedores Individuais da Cidade de Hortolândia e Região - ASSIMEI, fundada em 30 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.721.535/0001-69.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 3.442, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre rerratificação da Lei Municipal nº3.337, de 19 de abril de 2017.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O texto dos itens 1 e 2, do artigo 1º da Lei Municipal 3.337, de 19 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Plano Hospital Samaritano Ltda:

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pago até o 31/03/2017;

R\$ 360.549,36 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento.

Vivo Sabor Alimentação Ltda.

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pago até o dia 31/03/2017;

R\$ 324.817,95 (trezentos e vinte e quatro mil reais e oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)

até o dia 31/03/2018, corrigidos pelo IPCA/IBGE, desde a data de assinatura do presente Termo.

....

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos correspondentes aos vencimentos das parcelas do débito constantes do artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de dezembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.885, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00"**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA

**Art. 1º** Nos termos do inciso II, artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados a reforço da seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada**

Ficha n.º 153 – 02.04.03/082440205.2520-3390.3390.39 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral**

Ficha n.º 165 – 02.04.06/082440205.2480-3390.3390.30 – aplicações diretas R\$ 61.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.500.0019 – IGD – Índice Gestão Descentralizada**

Ficha n.º 151 – 02.04.03/082440205.2520-3390.3390.30 – aplicações diretas R\$ 10.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral**

Ficha n.º 166 – 02.04.06/082440205.2480-3390.3390.39 – aplicações diretas R\$ 61.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.886, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00"**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA

**Art. 1º** Nos termos do inciso II, artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3316, de 19 de dezembro de 2016, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral**

Ficha n.º 362 – 02.08.02/288430409.0040-4690.71 – aplicações diretas R\$ 350.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as vinculações abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral**

Ficha de Receita n.º 006 – 1.1.1.3.05.01.00 \_ Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza R\$ 350.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de dezembro de 2017.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração